

ANEXO 21
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

EDITAL DE CONCESSÃO N° 2/2024

Rodovia Federal

Sistema Rodoviário BR-040/GO/MG

Rodovia BR-040/GO, trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-050/GO até a divisa com o Estado de Minas Gerais; e

Rodovia BR-040/MG, trecho compreendido entre a divisa com o Estado de Goiás até o entroncamento com a BR-135/MG (Anel Rodoviário de Belo Horizonte).

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

SUMÁRIO	
INTRODUÇÃO	3
PREVALÊNCIA DO EDITAL	3
DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES	3
DOCUMENTOS DO LEILÃO	3
DÚVIDAS QUANTO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO	3
DISPOSIÇÕES INICIAIS	3
CAPÍTULO 1 CORRETORA CREDENCIADA.....	5
CONTRATO DE INTERMEDIACÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A PROPONENTE	5
REPRESENTAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA	5
CAPÍTULO 2 RECEBIMENTO DOS VOLUMES	7
REPRESENTAÇÃO	7
FORMA DOS DOCUMENTOS	7
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	8
ANÁLISE DOS VOLUMES	10
CAPÍTULO 3 GARANTIA DA PROPOSTA.....	11
MODALIDADES ACEITAS	11
REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES	11
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA	13
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA	15
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL	16
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO	18
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	18
CAPÍTULO 4 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO	20
OBJETO, LOCAL, DIA E HORA	20
PÚBLICO EM GERAL	20
PROPONENTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO	20
REPRESENTAÇÃO	20
REGRAS GERAIS	21
PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS	21
ETAPA DE VIVA-VOZ	22
EMPATE	22
RESULTADO FINAL	22
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO	23
REMUNERAÇÃO DA B3	23
ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIACÃO PROPONENTE E CORRETORA CREDENCIADA	24
ANEXO B – APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA.....	28

INTRODUÇÃO

Este **Manual de Procedimentos** da **B3** tem por objetivo instruir as **Proponentes** em caráter complementar ao **Edital**.

No âmbito da fase externa do processo licitatório, a atuação da **B3** limita-se ao suporte técnico à **Comissão de Outorga**.

Nesse sentido, é importante esclarecer que toda e qualquer decisão relacionada à **Leilão** compete única e exclusivamente ao ente público promotor da **Leilão** e respectiva **Comissão de Outorga**. Com efeito, a **B3** reportará à **Comissão de Outorga** toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do **Edital**, prevalecerá o disposto no **Edital**.

DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES

As definições utilizadas neste **Manual de Procedimentos do Leilão** são as mesmas aplicadas ao **Edital** e demais anexos. Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste **Manual de Procedimentos do Leilão** não altera ou substitui os termos adotados pelo **Edital**, os quais sempre prevalecerão.

DOCUMENTOS DO LEILÃO

O **Edital** e demais documentos relativos à **Leilão** serão oficialmente disponibilizados conforme previsto no preâmbulo do **Edital**.

Este **Manual de Procedimentos do Leilão** poderá ser obtido no site da **B3**, em https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/.

DÚVIDAS QUANTO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

A qualquer momento do **Leilão**, todos os interessados poderão sanear dúvidas sobre os procedimentos operacionais descritos neste **Manual** junto à Superintendência de Relacionamento e Governança em Licitações, pelo endereço eletrônico leiloes@b3.com.br e/ou pelo telefone (11) 2565-7013, sendo que as respostas fornecidas pela **B3** não são vinculativas, possuindo apenas caráter de orientação.

A **B3** destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ou impugnação ao **Edital**.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

A **B3** não garante o cumprimento de nenhuma obrigação dos envolvidos no **Leilão**, **Poder Concedente**, assessores, **Proponentes**, **Corretora Credenciadas**, **ANTT**, envolvidos quais sejam, não estando obrigada

a honrar os pagamentos devidos pelos envolvidos no **Leilão**, não atuando como coobrigada da parte inadimplente e não efetuando, assim, quaisquer pagamentos no lugar destes.

A **B3** ressalta sua condição de assessora do **Poder Concedente** no âmbito do **Leilão**. Sendo assim, a atuação da **B3** se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos inerentes ao **Leilão**, tais como: análise de **Edital**; fornecimento de recursos e espaços para sessões realizadas na **B3**; fornecimento de recursos e espaços para guarda de documentação; suporte a esclarecimento de dúvidas a **Proponentes** quanto a procedimentos que envolvem a **B3**; assessoria no recebimento, análise, manutenção, devolução e execução de **Garantia da Proposta**; suporte à análise de documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista; publicação do *link* de acesso ao **Edital** e do **Manual de Procedimentos do Leilão** no *site* da **B3**.

Não compete à **B3** atuar em atividades fundamentais à realização do **Leilão**, nem assumir a frente ou tomar decisões indelegáveis da administração pública no **Leilão**, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas do **Poder Concedente**, tais como publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao **Edital** e **Anexos**; eventual *data room*; eventuais informações, eventuais outros manuais, eventual nota técnica, esclarecimentos ao **Edital**; alterações de cronograma ou prazos; devolução de **Garantia da Proposta** na modalidade depósito caução; crédito, liquidez, exequibilidade e execução de **Garantia da Proposta**; eventuais outras garantias; disponibilização de documentação para a consulta; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de **Proponentes**; obrigações das **Proponentes** e **Proponente Vencedora**, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de *tag along* e de participação, obrigações do **Poder Concedente** perante a **Proponente Vencedora**; e outras etapas do **Leilão** não dispostas neste manual.

CAPÍTULO 1

CORRETORA CREDENCIADA

As **Proponentes**, incluindo a futura **Adjudicatária**, devem ser representadas por **Corretoras Credenciadas** em todas as etapas da **Leilão**, inclusive no ato do pagamento da remuneração da **B3** prevista no **Edital**.

Sempre que houver necessidade, a **B3** contatará as **Corretoras Credenciadas** e essas, por sua vez, deverão comunicar-se com as **Proponentes**.

As **Proponentes** somente poderão ser representadas por corretora ou distribuidora autorizada a operar na **B3**. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada no site da **B3**, em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/.

Cada **Proponente** somente pode ser representada por uma única **Corretora Credenciada** e cada **Corretora Credenciada** somente pode exercer representação de uma única **Proponente**. Em caso de **Proponente** que participe do **Leilão** em **Consórcio**, a **Corretora Credenciada** exercerá a representação de todas as integrantes do **Consórcio**.

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A PROPONENTE

Para formalizar esta intermediação, a **Proponente** deve firmar contrato com uma **Corretora Credenciada**.

As cláusulas mínimas do instrumento de vinculação jurídica entre a **Proponente** e a **Corretora Credenciada** estão no **Anexo A** deste manual. O contrato pode conter cláusulas adicionais que as partes julgarem convenientes, desde que não eximam as partes de suas obrigações dispostas no **Edital** e em seus **Anexos**.

O documento deve ser assinado pelos **Representantes Credenciados**, por representantes da **Corretora Credenciada** e por duas testemunhas.

É permitida a assinatura por representante legal diverso do representante credenciado, desde que sejam apresentados no invólucro os documentos que comprovem os poderes do signatário.

Em caso de **Consórcio**, a líder deve firmar o contrato com a **Corretora Credenciada**, conforme outorga a ela fornecida pelas demais **Consorticiadas**, conforme **Edital**, podendo ainda ser assinado por representante legal de todas as consorticiadas se for o caso, desde que apresentados documentos que comprovem os poderes de todos os signatários.

Este documento deve ser entregue à **B3** como parte do Volume 1 da documentação.

REPRESENTAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA

Os poderes dos representantes legais das **Corretoras Credenciadas** serão verificados no sistema da **B3**. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria **Corretora Credenciada**, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

Caso o cadastro da **Corretora Credenciada** esteja desatualizado, a **Corretora Credenciada** poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo

procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#), conforme aplicável.

Na ausência da atualização cadastral da **Corretora Credenciada** junto à **B3**, deverão ser entregues pela **Corretora Credenciada** documentos que comprovem seus poderes de representação, **em apartado de qualquer** Volume, uma vez que o Volume 1 somente será aberto após a identificação de poderes suficientes para a prática desse ato.

Não é necessário estar habilitado como operador de mesas de Bolsa para atuação como representante da **Corretora Credenciada**, bastando ser mandatário desta.

CAPÍTULO 2

RECEBIMENTO DOS VOLUMES

As **Proponentes** deverão entregar presencialmente na **B3**, na data e hora conforme Cronograma previsto no **Edital**, por representante da **Corretora Credenciada** os **Volumes 1 - Garantia da Proposta e 2 - Proposta Econômica Escrita**.

A documentação deve ser entregue na data e hora previstas no Cronograma do **Leilão**, presencialmente, na **B3**:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Rua XV de Novembro, nº 275

Centro, São Paulo, SP, Brasil

O **Volume 3 - Documentos de Qualificação** deverá ser entregue apenas pela **Proponente** vencedora, na data prevista no **Anexo 22** do Edital por meio de **Peticionamento Eletrônico**.

REPRESENTAÇÃO

Os documentos apresentados na **B3** deverão ser entregues por meio de representantes da **Corretora Credenciada** da **Proponente**. A comprovação dos poderes dos representantes das **Corretoras Credenciadas** far-se-á conforme disposições deste **Manual de Procedimentos B3**.

Na **Data para Recebimento dos Envelopes**, a **Corretora Credenciada** deve assinar, juntamente com a **B3**, o protocolo de recebimento em duas vias. A cada parte cabe uma via do documento.

FORMA DOS DOCUMENTOS

Toda a documentação deve ser entregue:

- Conforme item 6.9 do **Edital**, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, sem entrelinhas e sem ressalvas;
- Conforme item 6.9, I, do **Edital**, em língua portuguesa;
- Conforme item 6.9, II, do **Edital**, em caso de documentação em língua estrangeira, traduzidas por tradutor público juramentado juntamente com a confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento;
- Conforme item 6.9.1 do **Edital**, não será admitida a entrega dos documentos do Leilão por via postal ou qualquer outro meio não o previsto no item 6 do **Edital**.
- Conforme itens 5.5.I, 5.5.I.a, 5.5.I.b e 5.5.I.c do **Edital**, **proponentes** estrangeiras deverão apresentar, tanto para a participação isolada como em **Consórcio**, os documentos equivalentes aos documentos para a habilitação em tradução livre, sendo exigível tradução juramentada no momento de assinatura do **Contrato**; para fins de assinatura do **Contrato**, as sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção Sobre a Eliminação da

Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, deverão apresentar documentos apostilados e traduzidos por tradutor juramentado; as sociedades estrangeiras provenientes dos demais Estados poderão substituir o apostilamento pela autenticação da documentação pela autoridade consular brasileira em seu país de origem; a documentação autenticada dessa última forma também deverá ser traduzida por tradutor juramentado.;

- Conforme item 6.4 do Edital, cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverá ser apresentado separadamente, com todas as páginas numeradas sequencialmente, da primeira à última página de cada via individualmente, de forma que o número da última página reflita a quantidade total de páginas de cada volume;
- Conforme item 6.5 do **Edital**, cada via deve conter termo de encerramento próprio, não numerada;
- Conforme item 6.6 do **Edital**, com todas as páginas rubricadas por **Representante Credenciado**;
- Conforme item 6.7 do **Edital**, seguindo os modelos constantes nos **Anexos** do **Edital**, caso existam;
- Conforme cada documento e item específico do **Edital**, com prazo de validade em vigor na data de entrega, sendo que aquelas certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas em até 90 (noventa) dias antes da **data prevista no cronograma para a entrega dos Documentos de Qualificação**;
- Conforme item 6.1.1 do **Edital**, os volumes da **Garantia da Proposta** e da **Proposta Econômica Escrita** deverão ser apresentados também em meio eletrônico, com conteúdo idêntico ao do volume apresentado em meio físico;
- Conforme item 6.4 do **Edital**, cada via deve ser apresentada separadamente;
- Conforme item 6.1 do **Edital**, em Volumes lacrados; e
- Conforme item 6.2.2 do **Edital**, com rubrica, data e hora de próprio punho do **Representante Credenciado** sobre o lacre do volume.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues em cada um dos volumes conforme **Edital** e a seguir resumido.

Cada volume deverá conter os documentos corretos, de maneira que não se misturem os documentos de Volumes diferentes, uma vez que são abertos em momentos distintos.

Volume 1	Volume 2	Volume 3
Carta de apresentação da Garantia da Proposta , mediante Anexo B deste Manual de Procedimentos . Item 7.4.V do Edital .	Carta de apresentação da Proposta Econômica Escrita , mediante Anexo 4 do Edital . Item 10.1 do Edital .	Documentos conforme Anexo 5 do Edital . Item 11 do Edital .

Volume 1	Volume 2	Volume 3
Garantia da Proposta, mediante apólice de seguro garantia, carta de fiança bancária, aporte de títulos públicos, títulos de capitalização por pagamento único e/ou comprovante do depósito em conta caução. Itens 7.4.I, 7.4.II, 7.4.III, 7.4.IV e 7.6 do Edital.		
Comprovação dos poderes de representação dos Representantes Credenciados, conforme instruções do item 9.1.2.I e mediante Anexo 12 do Edital; e Comprovação de poderes dos outorgantes. Item 9.1.2 do Edital. Se Consórcio, outorgado pela empresa líder, mediante Anexo 14 do Edital. Item 9.1.2.II do Edital. Se estrangeira, outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, mediante Anexo 13 do Edital. Item 9.1.2.III do Edital.		
Se Consórcio, Procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, mediante Anexo 14 do Edital; e Comprovação de poderes dos outorgantes. Item 9.1.2.II do Edital.		
Se Consórcio, Compromisso de Constituição de SPE, subscrito pelos consorciados, nos termos do Anexo 5 do Edital. Item 5.8 do Edital.		
Contrato de intermediação entre Corretora Credenciada e a Proponente, mediante único modelo do Anexo A deste manual; e Comprovação de poderes dos signatários. Itens 7.4.VIII e 9.2.1 do Edital.		
Declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita, mediante Anexo 15 do Edital. Item 7.4.IX do Edital.		

Volume 1	Volume 2	Volume 3
Se estrangeira, declaração conforme modelo constante no Anexo 16 – Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira, certificando a correlação entre os documentos administrativos legais e suas validades, normalmente exigidos em licitações no Brasil e os correspondentes no país de origem. Item 5.5.II do Edital .		

ANÁLISE DOS VOLUMES

A análise de documentos será realizada pela **Comissão de Outorga** que poderá contar com a assessoria da **B3**. A decisão final e a aptidão e manutenção de participação de **Proponente** no **Leilão** compete somente à **Comissão de Outorga**.

Os prazos de análise de cada volume e seus resultados serão divulgados pela **Comissão de Outorga** conforme Cronograma.

Os documentos analisados pela **B3** ficarão sob sua guarda para posterior arquivamento do projeto.

CAPÍTULO 3

GARANTIA DA PROPOSTA

MODALIDADES ACEITAS

A **Garantia da Proposta** poderá ser aportada nas seguintes modalidades:

- Apólice de Seguro Garantia;
- Carta de Fiança Bancária;
- Título Público Federal
- Depósito Caução (Caução em Dinheiro); e/ou
- Título de Capitalização.

REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES

DEPÓSITO ESPECÍFICO

As **Proponentes** deverão realizar depósito de garantia específico para a participação no **Leilão**. Eventual garantia depositada junto à **B3** para outras operações dessas **Corretoras Credenciadas** ou **Proponentes** não integrarão a **Garantia da Proposta** do **Leilão**.

MOEDA

A **Garantia da Proposta** deverá ser emitida em moeda corrente nacional, Real (BRL).

OBJETO

Cada **Garantia da Proposta** deverá possuir o conteúdo mínimo ou seguir modelo constante, respectivamente, dos **Anexos 2 e 3** do **Edital**, garantindo a indenização, no montante ora previsto, no caso de a **Proponente** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no item 7.9 do **Edital** e subitens.

VALOR

A **Proponente** deverá aportar **Garantia da Proposta** com o valor mínimo previsto no item 7.1 do Edital.

DENOMINAÇÃO

Caso a **Proponente** participe isoladamente, o instrumento de garantia deverá possuir como tomador/afiançado/titular/depositário a denominação social própria.

Consórcio

Caso a **Proponente** participe em **Consórcio**, não será aceita **Garantia da Proposta** que utilize como tomador/afiançado/titular/depositário o nome de **Consórcio**, tendo em vista que **Consórcios** não possuem personalidade jurídica. Nesse caso, a **Garantia da Proposta** poderá ser entregue:

- Em somente um instrumento em denominação social de uma **Consortada**; ou
- Em instrumentos distintos, cada um em denominação social de uma **Consortada**, de maneira que a soma desses atinja o valor mínimo.

Caso a **Proponente** esteja em **Consórcio**, o montante total da **Garantia da Proposta** poderá ser aportado de forma segregada entre as **Consortadas**, independente do percentual de suas participações no **Consórcio**, as quais podem optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha pelas demais **Consortadas** de modalidade diversa.

Em todos os casos, a **Garantia da Proposta** deverá assegurar a responsabilidade do **Consórcio**, sendo vedado o instrumento que garanta somente a participação de parte das **Consortadas**.

O nome do **Consórcio**, as razões sociais de todas as **Consortadas** e seus percentuais de participação deverão constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.

FUNDO DE INVESTIMENTO

Em caso de fundo de investimento, a **Garantia da Proposta** deverá estar em nome do administrador do fundo.

O nome do fundo de investimento deverá constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.

PRAZO

A **Garantia da Proposta** deverá vigorar pelo prazo igual ou superior a um ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, incluindo-se as 24 horas dos dias de início e fim da vigência.

Nesse sentido, a **Garantia da Proposta** deverá ser válida, no mínimo, de 23/09/2024 a 23/09/2025, validade esta que deve incluir as 24 (vinte e quatro) horas de ambas referidas datas. Deverão ainda estar em conformidade com as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

Se necessário e até 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, a **Proponente** deverá prorrogar, por igual período, a vigência da **Garantia da Proposta** com reajuste de valor.

A **B3** avaliará constantemente, durante a permanência das **Garantias de Proposta** sob sua custódia, o valor econômico e a aderência aos requisitos do **Edital**, inclusive do emissor, podendo recomendar à **Comissão de Outorga** a manutenção e/ou substituição das **Garantias de Proposta**, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a **B3** informará a **Comissão de Outorga**, que poderá estabelecer um prazo para que a **Proponente** promova sua manutenção e/ou substituição, cabendo exclusivamente à **Comissão de Outorga** decidir ou não pela recomposição.

SUBSTITUIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

Após a data e o horário limites para depósito da **Garantia da Proposta**, na **Data para Recebimento dos Envelopes**, essas somente poderão ser modificadas ou substituídas por outras garantias aceitas, conforme **Edital** e disposições deste **Manual de Procedimentos do Leilão**, mediante expressa e prévia anuência da **Comissão de Outorga** ou no momento de sua renovação, e para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A **B3** somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

A **B3** somente efetuará qualquer movimentação de **Garantia da Proposta** depositada com ordem expressa e formal da **Comissão de Outorga**.

DEVOLUÇÃO

As devoluções das garantias aportadas serão autorizadas conforme **Edital** e Cronograma:

- à vencedora e às não vencedoras, em até 15 (quinze) dias após a data da assinatura do **Contrato**;
- à desistente, a partir de um ano da abertura do **Leilão**;
- a todas, em caso de lote deserto e inabilitação de todas as **Proponentes**;
- a todas, em caso de revogação, suspensão ou anulação do **Leilão**, em até quinze dias após a publicação da respectiva decisão administrativa ou judicial.

A devolução da **Garantia da Proposta** ocorrerá por intermédio da **Corretora Credenciada** da **Proponente** junto à **B3**, nas modalidades Apólice de Seguro Garantia, Carta de Fiança Bancária e Título Público Federal.

Quando autorizada pela **Comissão de Outorga**, a **B3** entrará em contato com as **Corretoras Credenciadas** para agendar a devolução das garantias aportadas.

EXECUÇÃO

Conforme item 7.9 e hipóteses aventadas no **Edital**, a **Garantia da Proposta** poderá ser executada pelo **Poder Concedente**, com apoio operacional da **B3**. Sempre que se verificar uma ou mais condições nele dispostas, a **Comissão de Outorga** tem a prerrogativa de executar **Garantia da Proposta**, sem prejuízo de outras penalidades dispostas em lei e no **Edital**.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas Apólices de Seguro Garantia que atendam aos seguintes requisitos:

- A Seguradora seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP;
- A apólice indique a **Proponente** como tomadora, observadas as regras específicas;
- A apólice indique a ANTT como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do **Anexo 02 do Edital**;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que condicionem, restrinjam ou eximam a **Proponente** ou a seguradora de suas responsabilidades;
- Estejam em conformidade com as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; e
- As apólices de seguro-garantia com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para emissão e aporte de garantia na modalidade Apólice de Seguro Garantia devem ser observadas as seguintes instruções:

- A **Proponente** deverá solicitar a emissão de Apólice de Seguro Garantia à seguradora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na **B3**, observados os critérios estipulados neste **Manual de Procedimentos B3** e no **Edital**;
- A **Corretora Credenciada** deverá entregar à **B3**, no volume 1 da documentação, a Apólice de Seguro Garantia, que deve obrigatoriamente ter certificação digital, admitidas as apólices com assinaturas à caneta com firmas reconhecidas ou eletrônicas; e
- A **B3** assessorará a **Comissão de Outorga** na verificação da regularidade da documentação.

CADASTRO DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, facultar-se-á a utilização do cadastro da instituição emissora na **B3**, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuam cadastro atualizado na **B3** estarão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

A consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria emissora, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do [Manual de Navegação](#); ou
- não possua cadastro atualizado na **B3** em tempo hábil, as **Proponentes** poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no envelope de Garantia da Proposta e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

FORMA DO DOCUMENTO

A apresentação de garantia na forma de Carta Fiança Bancária deverá seguir as seguintes instruções:

- A Carta de Fiança Bancária deverá indicar a **Proponente** como afiançada, observadas as regras específicas;
- As obrigações da Carta de Fiança Bancária deverão ser perante a ANTT;
- A fiadora deverá ser banco comercial, de investimento e/ou múltiplo, autorizada a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- A fiadora deve observar as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- A fiadora deverá ser instituição financeira classificada em, no mínimo, uma das agências de classificação de risco Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poors;
- A fiadora deverá possuir o sistema EMVIA para que a **B3** verifique a autenticidade da Carta de Fiança Bancária;
- A Carta de Fiança Bancária deverá ser entregue presencialmente em sua forma física original;
- A Carta de Fiança Bancária deverá ter as firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas, não sendo admitidas assinaturas digitais;
- A Carta de Fiança Bancária deverá possuir rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinatura;
- A Carta de Fiança Bancária deverá conter assinatura de duas testemunhas;
- A garantia apresentada na modalidade Fiança Bancária deve respeitar o modelo constante do **Anexo 03**; e
- Não será permitido o acréscimo de cláusulas que condicionem, restrinjam ou eximam a **Proponente** ou a fiadora de suas responsabilidades.

A Carta de Fiança Bancária poderá ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente analisada e aprovada e pela **Comissão de Outorga**, com assessoria da **B3**.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

A emissão e aporte de garantia na modalidade Carta de Fiança Bancária deverá seguir as seguintes instruções:

- A **Proponente** deverá solicitar a emissão de Carta de Fiança Bancária à fiadora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na **B3**, observados os critérios estipulados neste manual e no **Edital**; e
- A Carta de Fiança Bancária deverá ser entregue no volume 1.

CADASTRO DA INSTITUIÇÃO EMISSORA

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, facultar-se-á a utilização do cadastro da instituição emissora na **B3**, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuam cadastro atualizado na **B3** estarão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria emissora, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do [Manual de Navegação](#); ou
- não possua cadastro esteja atualizado na **B3** em tempo hábil, as **Proponentes** poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no envelope de Garantia da Proposta e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL

TÍTULOS ACEITOS

- Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN);
- Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT);
- Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C);

- Tesouro IPCA (Notas do Tesouro Nacional – série B principal – NTN-B Principal); ou
- Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F – NTN-F).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA E APORTE

O bloqueio escritural de Título Público Federal será realizado conforme as seguintes instruções:

- As **Proponentes** detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu aporte em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela **B3** no sistema.
- A **Proponente** deverá solicitar, à instituição financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que essa providencie a transferência junto ao sistema para a **B3**. Não necessariamente a instituição financeira que possua a posição de títulos é a **Corretora Credenciada** contratada pela **Proponente** para representá-la no **Leilão**.
- As seguintes informações devem ser enviadas pela **Proponente** para a **B3**:
 - Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
 - Denominação social e código da instituição financeira intermediadora, na qual a **Proponente** detém sua posição de títulos; e
 - Código de cliente e da conta da **Proponente** no Sistema de Garantias da **B3** (NGA);
- Os títulos devem ser transferidos pela instituição financeira por uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, à execução do comando de transferência.
- A **Corretora Credenciada** enviará para a **B3** as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A **B3** providencia a correspondência do lançamento no SELIC e acompanha a sua atualização para confirmar o depósito no Sistema de Garantias.
- Após esse procedimento, a **B3** registrará a transferência no Sistema de Garantias da **B3** (NGA). A instituição financeira que intermediou a transferência dos títulos pode confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.
- A entrega da **Garantia da Proposta** será confirmada digitalmente pelo sistema da **B3**.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente são aceitos como **Garantia da Proposta**, títulos disponíveis, sob a guarda da **B3**, no sistema, até o prazo limite da **Data para Recebimento dos Envelopes** conforme Cronograma.

VALORAÇÃO

Os Títulos Públicos Federais transferidos para a conta de garantia da **B3** serão valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela **B3**.

Casos omissos serão tratados diretamente pela **Comissão de Outorga**.

A **B3** poderá informar a **Comissão de Outorga**, a qualquer momento, quanto a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo **Edital**.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO

A **Proponente** que optar por apresentar a **Garantia de Proposta** sob a forma de caução em dinheiro não terá sua **Garantia de Proposta** depositada no ambiente de custódia da **B3**, devendo observar os procedimentos apresentados pela **Comissão de Outorga**.

FORMA DE ENTREGA

A **Garantia da Proposta** deverá ser entregue por comprovante de depósito em seu formato original no Volume 1.

FORMA DE DEPÓSITO E APORTE

A **Proponente** que optar pela **Garantia da Proposta** na modalidade depósito caução (caução em dinheiro), deverá efetuar o depósito da quantia indicada no item 7.1 do **Edital** em agência da Caixa Econômica Federal definida pela própria **Proponente**, com base no artigo 82, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e no Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

Pelo prazo de compensação, somente são aceitos como **Garantia da Proposta**, os recursos sob a guarda da **Comissão de Outorga** até o prazo limite da **Data para Recebimento dos Envelopes** conforme Cronograma.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO

Serão aceitos títulos de capitalização por pagamento único, com resgate pelo valor total, desde que:

- A Sociedade de Capitalização esteja adimplente com a obrigação de pagar à **ANTT** por garantias já executadas;
- A Sociedade de Capitalização não esteja sob regime de direção fiscal, intervenção ou liquidação extrajudicial;
- A Sociedade de Capitalização seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP;
- O título indique a **Proponente** como titular, observadas as regras específicas aplicáveis a consórcios e fundos;
- O título indique a **ANTT** como cessionária e indique o valor total de resgate no valor mínimo para a respectiva área;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a **Proponente** ou a Sociedade de Capitalização de suas responsabilidades;

- Sigam estritamente a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 384/2020 e a Circular Susep nº 656/2022 e demais condições vigentes estipuladas pelos reguladores;
- Os títulos sejam emitidos eletronicamente com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da Sociedade de Capitalização e/ou da SUSEP;
- Os Títulos de Capitalização emitidos eletronicamente possuam assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização passíveis de verificação de sua autenticidade; e
- Os Títulos de Capitalização emitidos fisicamente possuam assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização com reconhecimento de firma.

CAPÍTULO 4

SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

OBJETO, LOCAL, DIA E HORA

A **Sessão Pública do Leilão**, destinada à abertura dos Volumes 2 - **Proposta Econômica Escrita** entregues pelas **Proponentes**, e classificação das propostas ocorrerá na sede da **B3**, conforme data e horário previstos no Cronograma constante do **Anexo 22** do **Edital**.

O **Diretor da Sessão** poderá estabelecer intervalo durante a **Sessão Pública do Leilão** caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.

PÚBLICO EM GERAL

O acesso ao local da **Sessão Pública do Leilão**, pelo público em geral, deverá observar os limites de capacidade física do espaço, bem como eventuais restrições de ordem sanitária e de segurança.

A **Sessão Pública do Leilão** será transmitida publicamente ao vivo, ou seja, estará disponível no horário de seu início, no www.tvB3.com.br.

PROPONENTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

O resultado da análise do Volume 1 será divulgado pela **Comissão de Outorga** conforme Cronograma constante do **Anexo 22** do **Edital**. As **Proponentes** que, nos termos do **Edital** e deste manual, atendam a todos os requisitos, estarão aptas a participar da **Sessão Pública do Leilão**.

Cada **Corretora Credenciada** poderá indicar até o segundo dia útil anterior à **Sessão Pública do Leilão**, por e-mail à leiloes@B3.com.br, os membros da **Proponente** que estarão presentes na **Sessão Pública do Leilão** e que ocuparão a área restrita próxima ao púlpito.

O acesso à área restrita a investidores será controlado para garantir a isonomia, o sigilo das comunicações e o conforto dos presentes na **Sessão Pública do Leilão**.

REPRESENTAÇÃO

Na **Sessão Pública do Leilão**, a intermediação entre a **B3** e o representante da **Proponente** deve ser realizada pela **Corretora Credenciada**.

Cada **Corretora Credenciada** poderá indicar até o segundo dia útil anterior à **Sessão Pública do Leilão**, por e-mail a leiloes@B3.com.br, os membros da **Proponente** que estarão presentes na **Sessão Pública do Leilão** e que ocuparão a área restrita próxima ao púlpito, conforme Comunicado Relevante específico, a ser publicado pela **Comissão de Outorga**.

O acesso à área restrita a investidores será controlado para garantir a isonomia, o sigilo das comunicações e o conforto dos presentes na **Sessão Pública do Leilão**.

REGRAS GERAIS

Os procedimentos da **Sessão Pública do Leilão** serão conduzidos pela **B3** em suas dependências, em nome da **Comissão de Outorga** e conforme **Edital**.

As decisões tomadas na **Sessão Pública do Leilão** competem somente à **Comissão de Outorga**.

A **Sessão Pública do Leilão** ocorrerá com a abertura dos Volumes 2, análise e classificação das **Propostas Econômicas Escritas** neles contidos, eventual viva-voz, resolução de desempate e ratificação das propostas, caso haja viva-voz.

PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS

Em conformidade com o Edital, cada **Proposta Econômica Escrita** deverá ser elaborada conforme o disposto no Item 10 e subsequentes do **Edital**, em especial o modelo constante do **Anexo 4**.

O **Volume 2** somente será considerado válido se atender às exigências estabelecidas no **Edital**.

As propostas deverão ser expressas em percentual de desconto, conforme modelo constante no **Anexo 4**.

Deve ser observado o valor máximo permitido de **Tarifa Básica de Pedágio** de R\$ 0,14478/km (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito centésimos de milésimos de reais por quilômetro), para Trechos Homogêneos de pista simples, correspondentes ao valor básico da tarifa de pedágio para a categoria 1 de veículos, referenciadas a julho de 2023.

As propostas são disponibilizadas em ordem decrescente de valores, conforme item 13.3.1. Assim, a primeira colocada é a que ofertar o maior **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio**.

Serão habilitadas para a **Etapla de Viva-Voz** a **Proponente** classificada preliminarmente em primeiro lugar e as proponentes que tenham ofertado **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio** até 20% (vinte por cento) inferior em termos relativos, ou com diferença nominal de até 5 pontos percentuais em relação ao maior desconto apresentado, o que resultar em maior abrangência, conforme exemplos a seguir:

CENÁRIO 1	
Proponente	Desconto
A	7%
B	6%
C	5,5%
D	2%

Critério	Corte
20%	5,6%
5 pontos percentuais	2%

Neste cenário, considerando o critério que elege para a **Etapla de Viva-Voz** a proposta apresentada pela proponente classificada em primeiro lugar e as demais que tenham ofertado **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio** até 20% inferior, apenas as duas primeiras colocadas participariam da **Etapla de Viva-Voz**. Já pelo critério que elege para a **Etapla de Viva-Voz** a proposta apresentada pela proponente classificada em primeiro lugar e as demais que tenham ofertado proposta com a diferença nominal de até 5 pontos percentuais em relação ao maior desconto apresentado, todas as proponentes poderiam participar. Portanto, seria observado o segundo critério (5 pontos percentuais), visto que resultará em maior abrangência.

CENÁRIO 2			
Proponente	Desconto	Critério	Corte
A	34%	20%	27,2%
B	32%	5 pontos percentuais	29%
C	27,5%		
D	26%		

Neste cenário, considerando o critério que elege para a **Etapa de Viva-Voz** a proposta apresentada pela proponente classificada em primeiro lugar e as demais que tenham ofertado **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio** até 20% inferior, as três primeiras colocadas participariam da **Etapa de Viva-Voz**. Já pelo critério que elege para a **Etapa de Viva-Voz** a proposta apresentada pela proponente classificada em primeiro lugar e as demais que tenham ofertado proposta com a diferença nominal de até 5 pontos percentuais em relação ao maior desconto apresentado, apenas as duas primeiras colocadas poderiam participar. Portanto, seria observado o primeiro critério (20%), visto que resultará em maior abrangência.

Não havendo **Proponente** que atenda ao critério de habilitação para a **Etapa de Viva-Voz**, o **Leilão** será encerrado, sendo declarada a vencedora a **Proponente** que tenha ofertado o maior **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio**.

ETAPA DE VIVA-VOZ

Havendo **Proponentes** habilitadas, observado o item 13.3.2 do **Edital**, terá início a **Etapa de Viva-Voz**, a partir do maior valor de **Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio**, sendo que cada lance deverá:

- Superar o Lance inicialmente ofertado pela própria **Proponente**;
- Superar os **Lances** ofertados pelas outras **Proponentes** habilitadas;
- Respeitar o intervalo mínimo definido pelo Diretor da Sessão;
- Respeitar o tempo máximo que poderá ser definido pelo Diretor da Sessão.

Imediatamente após o término da **Etapa de Viva-Voz**, a **Proponente** vencedora deverá ratificar o Lance final, mediante apresentação de carta conforme modelo constante no **Anexo 20 – Modelo de Ratificação de Proposta Econômica Final**.

EMPATE

Pode haver resolução de empate conforme item 13.5 do **Edital**.

Em caso de empate entre **Proponentes** brasileiras e estrangeiras, terão preferência as brasileiras.

Em caso de empate entre **Proponentes** brasileiras ou entre **Proponentes** estrangeiras, é realizado sorteio. Caso haja sorteio promovido pelo **Diretor da Sessão**, em nome da **Comissão de Outorga**, a primeira **Proponente** sorteada será a melhor classificada.

RESULTADO FINAL

Uma vez que se tenha uma **Proponente** melhor classificada e que não haja mais hipótese de disputa de Lances, esta será declarada a **Proponente Vencedora**, pelo **Diretor da Sessão**, em nome da **Comissão de Outorga**.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Declarado o resultado da **Sessão Pública do Leilão**, a **Proponente Vencedora** deverá entregar os **Documentos de Qualificação** por meio de **Peticionamento Eletrônico**, no prazo e forma previstos no **Edital**.

REMUNERAÇÃO DA B3

Após a homologação certame, a **Proponente Vencedora** deverá realizar o pagamento de remuneração à **B3** no montante de R\$ 968.548,84 (novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), data-base dezembro/2023.

Imediatamente após a publicação da homologação e adjudicação do objeto da LICITAÇÃO, a B3 emitirá e enviará boleto de cobrança bancária, com vencimento em 15 (quinze) dias contados da emissão deste boleto, contra a **Corretora Credenciada** que representou a **Proponente Vencedora**.

A remuneração da **B3** será atualizada pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, caso o pagamento seja efetuado em data superior a um ano contado a partir da data-base de dezembro/2023.

Sem prejuízo do prazo de vencimento do boleto acima previsto, destaca-se que a quitação integral do valor devido à **B3** será condição prévia à assinatura do contrato entre o **Poder Concedente** e a **Adjudicatária**.

Quitado o valor integral, a **B3** emitirá declaração confirmando o recebimento de sua remuneração e a enviará à **Comissão de Outorga**, cumprindo assim o requisito para a assinatura do **Contrato de Concessão**.

ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E CORRETORA CREDENCIADA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Ref.: Edital DE CONCESSÃO N° 2/2024

CONCESSÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO - BR-040/GO/MG

Concessão para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário, composto pelo trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-050/GO até a divisa com o Estado de Minas Gerais; e trecho compreendido entre a divisa com o Estado de Goiás até o entroncamento com a BR-135/MG (Anel Rodoviário de Belo Horizonte).

Na melhor forma de direito, as partes:

[*Denominação social da **Corretora Credenciada***], sociedade corretora/distribuidora com sede na [*sede social da **Corretora Credenciada***], inscrita no CNPJ/MF [*CNPJ da **Corretora Credenciada***], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **Corretora Credenciada**; e

[*Denominação social da **Proponente***], com sede na [*sede social da **Proponente***], inscrita no CNPJ/MF [*CNPJ da **Proponente***], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada de **Proponente**;

nos termos do **Edital**, dos **Anexos** e do **Manual de Procedimentos B3 do Leilão** em referência;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por **Corretora Credenciada** na participação da **Proponente** no **Leilão**, nos atos praticados sob assessoria da **B3** ao **Poder Concedente**.

1. A **Proponente** e **Corretora Credenciada** declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos ao **Leilão**, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:
 - Edital, Anexos e Manual;
 - Cronograma;
 - Documentos e alterações expedidas pela **Comissão de Outorga**;
 - Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito do **Leilão**; e

- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da **B3** relativas a Leilões em geral.
2. Se comprometem a entregar, a **Proponente** à **Corretora Credenciada**, e a **Corretora Credenciada** à **Comissão de Outorga**, na **B3**, conforme documentos e Cronograma do **Leilão**:
 - Volumes 1 e 2; e
 - Remuneração da **B3**, se assim acordado entre as partes.
 3. A **Corretora Credenciada** cadastra seus operadores para atuarem na **Sessão Pública do Leilão**:
 - Operador principal: *[Nome completo do operador]*, inscrito no CPF *[número do CPF do operador]*; e
 - Operador contingência: *[Nome completo do operador]*, inscrito no CPF *[número do CPF do operador]*.
 - 3.1. A credencial do operador da **Corretora Credenciada** deve ser retirada por esse, trinta minutos antes do início da **Sessão Pública do Leilão**, diretamente com **Diretor da Sessão**. Ao término da **Sessão Pública do Leilão**, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foram retiradas.
 4. A **Corretora Credenciada** é obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da **B3**, nos termos do **Edital** e **Manual de Procedimentos B3**.
 5. A taxa de corretagem da **Corretora Credenciada**, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em *[condições comerciais acordadas entre as partes]*.
 6. A **Corretora Credenciada** não se responsabiliza pela não inclusão da **Proponente** na lista de habilitados para ao **Leilão**, a ser comunicada diretamente pela **Comissão de Outorga**.
 7. A **Proponente** reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou à execução, pelo **Poder Concedente**, **Comissão de Outorga** e/ou **B3**, de ativos aceitos como **Garantia da Proposta**, de acordo com o **Edital** e no **Manual de Procedimentos do Leilão**.
 8. A execução de **Garantia da Proposta** é feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela **Proponente** em virtude de sua participação no **Leilão**.
 9. A **Proponente**, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à **Corretora Credenciada**, poderes especiais para representá-la perante a **B3**, as demais **Proponentes**, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes do **Leilão** que por sua conta e ordem devem ser adimplidas na forma deste Contrato, do **Edital** e do **Manual de Procedimentos do Leilão**, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da **Proponente**, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de **Garantia da Proposta**, nos termos do **Edital** e do **Manual de Procedimentos do Leilão**, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à **B3** idênticos poderes auferidos à **Corretora Credenciada**, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da **Comissão de Outorga** e do **Poder Concedente**, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos

meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do **Edital e do Manual de Procedimentos do Leilão**.

10. O presente Contrato tem seu vigor encerrado com a realização de ambos os eventos:
 - retirada de **Garantia da Proposta** pela **Corretora Credenciada** da **B3** e devolução à **Proponente**; e
 - até que a **B3** confirme o recebimento de sua remuneração.
- 10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.
11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importa, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constitui em alteração ou novação ao presente Contrato.
12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e ou sucessores das partes.
13. A **Corretora Credenciada** se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à **Proponente**, somente revelando-as à **B3**, à **Comissão de Outorga** e ao **Poder Concedente**, na forma e para os fins deste Contrato.
14. A **Proponente** se compromete a manifestar expressamente à **Corretora Credenciada** qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação no **Leilão**, junto à **B3**, à **Comissão de Outorga** e ao **Poder Concedente**.
15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da **Corretora Credenciada**, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da **Proponente**, se este for diverso do dela.
16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato são dirimidas pela **B3**, ouvida a **Comissão de Outorga**, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em *[quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação do Leilão]* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Assinaturas dos Representantes Credenciados

[Nomes dos Representantes Credenciados]

[Denominação social da Proponente]

Assinaturas dos representantes da Corretora Credenciada

[Nomes dos representantes da Corretora Credenciada]

[Denominação social da Corretora Credenciada]

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

ANEXO B – APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (“ANTT”)

Ref.: Edital DE CONCESSÃO N° 2/2024

CONCESSÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO - BR-040/GO/MG

Concessão para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário, composto pelo trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-050/GO até a divisa com o Estado de Minas Gerais; e trecho compreendido entre a divisa com o Estado de Goiás até o entroncamento com a BR-135/MG (Anel Rodoviário de Belo Horizonte).

Apresentação da Garantia da Proposta.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **Corretora Credenciada** [denominação social da **Corretora Credenciada**], sociedade corretora/distribuidora com sede na [sede social da **Corretora Credenciada**], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da **Corretora Credenciada**], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, representando a **Proponente** [denominação social da **Proponente**], com sede na [sede social da **Proponente**], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da **Proponente**], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, nos termos do **Edital** e **Anexos** em referência, apresenta a modalidade e valor da **Garantia da Proposta**, conforme segue:

Garantia da Proposta	
MODALIDADE(S)	VALOR(ES) (R\$)

Assinaturas dos representantes da **Corretora Credenciada**.

[Nomes dos representantes da **Corretora Credenciada**]
[Denominação social da **Corretora Credenciada**]